



PROJETO LEI N°025/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 500.000,00.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme o que segue:

06 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.03 Desporto

1052 INCENTIVO AO DESPORTO

Fonte de recursos: 1755 Recursos de Alienacao de Bens/Ativos - Administracao Direta

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 230.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

06.03 Desporto

1052 INCENTIVO AO DESPORTO

Fonte de recursos: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 270.000,00

Art. 2º. O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 08 de março de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O projeto de lei em questão propõe a abertura de crédito especial no valor de quinhentos mil reais para a abertura de crédito especial visando a compra de um ônibus destinado ao departamento desportivo de nossa jurisdição. O investimento em transporte adequado é fundamental para apoiar e promover a prática esportiva em nossa comunidade, além de contribuir para o desenvolvimento físico, emocional e social de nossos cidadãos, especialmente os jovens.

A seguir, apresento algumas razões pelas quais a aquisição deste ônibus é essencial para o departamento desportivo:

- Acesso igualitário ao esporte:** O transporte adequado permite que atletas de todas as regiões da nossa jurisdição participem de competições, treinamentos e eventos esportivos, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades.
- Redução de custos:** A posse de um ônibus próprio para o departamento desportivo reduzirá significativamente os custos com aluguel de veículos ou contratação de serviços de transporte, possibilitando uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
- Segurança e conforto dos atletas:** Um ônibus adequado proporcionará condições seguras e confortáveis para o transporte dos atletas, treinadores e equipamentos esportivos, garantindo uma experiência positiva durante os deslocamentos.
- Ampliação das oportunidades esportivas:** Com um meio de transporte próprio, o departamento desportivo poderá ampliar sua oferta de atividades esportivas, promovendo a participação de um maior número de pessoas em diferentes modalidades e categorias.
- Fomento ao espírito de equipe:** O compartilhamento de viagens esportivas em um ônibus promove o fortalecimento do espírito de equipe e a coesão entre os atletas, contribuindo para o desenvolvimento de valores como solidariedade, respeito e colaboração.





Dessa forma, a abertura de crédito especial para a compra de um ônibus para o departamento desportivo representa um investimento estratégico na promoção do esporte, da saúde e do bem-estar de nossa comunidade. Os recursos disponibilizados serão utilizados exclusivamente para a aquisição do veículo, garantindo assim a efetivação deste importante projeto.

Portanto, conto com o apoio dos ilustres legisladores para a aprovação deste projeto de lei, reconhecendo a importância vital do transporte adequado para o fortalecimento do esporte em nosso município.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

